



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 07 DE MARÇO DE 1979.

000006

## Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Ituiutaba, fixada na Resolução nº 270, de 13 de abril de 1976, desta Câmara, combinada com o Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais de nº 67, de 08 de março de 1978, passa a ser de Cr\$ 7.233,40 (sete mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 2.433,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) a parte fixa e ..... Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará em desconto de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias mensais previstas no Regimento Interno.

§ 1º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das previstas no Regimento Interno.

§ 2º - O valor de cada sessão extraordinária será igual ao valor da sessão ordinária, mencionada no parágrafo anterior.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

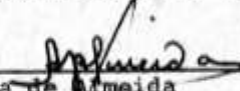
Art. 5º - O vereador licenciado nos termos do art. 38 nº III, da Lei Complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

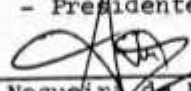
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

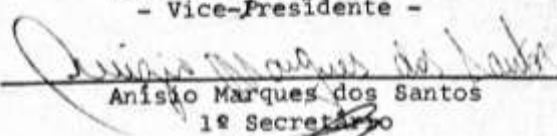
Art. 7º - Retroagem a 1º de fevereiro de 1979 os efeitos desta Resolução.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de março de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Artur Junqueira de Almeida  
- Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
João Nogueira de Menezes  
- Vice-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
Anísio Marques dos Santos  
1º Secretário